

MATRÍCULA N.

879

Data CNM: 063545.2.0000879-07


Em, 27 de fevereiro de 1.997

FLS.

1

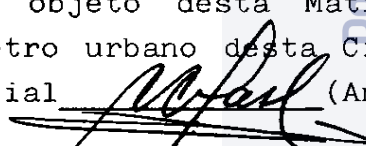
Oficial

IMÓVEL

Uma área de terras, situada na zona suburbana desta Cidade e Comarca de Itiquira-MT, com a área de 5 ha e 6.703 m² (cinco hectares e seis mil, setecentos e três metros quadrados), com as seguintes confrontações: O MP-1, está cravado no limite da rua Corumbá, Daí até o MP-2 com a distancia de 102 mts. e o azimute de 16°18'; Daí, até o MP-3 com a distância de 140 mts. e o azimute de 98°36'; Daí até o MP-4 com a distância de 104 mts. e o azimute de 209°12'; daí até o MP-5 com a distância de 122,5 mts. e o azimute de 215°16'; Daí até o MP-6 com 291 mts. e o azimute de 308°00'; Daí até o MP-7 com 70 mts. e o azimute de 339°00'; Daí até o MP-1, ponto inicial com 216 metros e o azimute de 72°00'. Limites Geográficos: Norte, com a rua Corumbá e terras da Prefeitura Municipal. Ao Sul, com terras da Prefeitura Municipal. A Leste, com terras da Prefeitura Municipal. A Oeste, com a rua José Costa Ramos, sem benfeitorias. PROPRIETÁRIO: **DELCY TUNES LEITE**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado neste Município de Itiquira-MT., portador do RG nº 073.325-MT e do CIC nº 045.587.311-91. MATRÍCULA ANTERIOR: nº 1.196 do RGI da Comarca de Alto Garças-MT. Itiquira-MT, 27 de fevereiro de 1.997. O Oficial  (Antonio Assef Maslem).

AV.01/879

Em, 27 de fevereiro de 1.997.

Certifico e dou fé que, conforme Certidão de delimitação da zona urbana desta Cidade, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, datada de 12 de agosto de 1.994, assinado pelo Prefeito Ondanir Bortolini, que fica arquivado neste Serviço Registral, de acordo com a Lei Municipal nº 288/94 de 01/06/94, o imóvel objeto desta Matrícula está localizado dentro dos limites do perímetro urbano desta Cidade. Itiquira-MT, 27 de fevereiro de 1.997. O Oficial  (Antonio Assef Maslem).

AV.02/879

Em, 27 de fevereiro de 1.997.

Certifico e dou fé que, por escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do Serviço Notarial e Registral - 2º Ofício desta Comarca, no livro nº 02-A às fls. 189/190, em 27 de dezembro de 1.996, assinada pela Tabela Substituta Claudete da Rocha Campos, o Sr. **DELCY TUNES LEITE**, pecuarista, titular da cédula de identidade RG nº 073.325 SSP-MT., e inscrito no CPF sob o nº 045.587.311-91 e sua mulher D^a. **LEILA MARIA FERREIRA LEITE**, do lar, titular da cédula de identidade RG nº 046.915 SSP-MT., ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município, do imóvel objeto desta matrícula, **ALIENOU** por venda ao **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob nº 03.370.251/0001-56, com sede à Praça Fei Liberato, nº 311, nesta Cidade., apenas uma parte com 7.315 m² (Sete mil trezentos e quinze metros quadrados), com os limites e confrontações, constantes da matrícula nº 880, deste Serviço Registral, ficando a área **REMANESCENTE** de 4ha e 9.388 m²

Data

Em, 27 de fevereiro de 1.997.

FLS.
1

Oficial

Operador Nacional
de Registro de Imóveis
MATRÍCULA N.

879

IMÓVEL

(Quatro hectares e nove mil trezentos e oitenta e oito metros quadrados) .Itiquira-MT, 27 de fevereiro de 1.997. O Oficial Antonio Assef Maslem (Antonio Assef Maslem).

AV.03/879 Protocolo: 24536

Em, 11 de março de 2.015.

Certifico e dou fé que, a requerimento do Sr. Sergio Ferreira Tunes Leite, datado de 10/03/2015, acompanhado da Declaração expedida em 10/03/2015 pela Prefeitura Municipal desta Cidade, assinada pelo Sr. Alberto Rezende Mendonça, Departamento de Tributos, procedo a presente averbação para ficar consignado que o imóvel objeto da presente matrícula **confronta com a Avenida Lucio Mendonça Primo e Rua José Costa Ramos**. Emolumentos: R\$10,50. Itiquira-MT, 11 de março de 2.015. O Oficial Antonio Assef Maslem (Antonio Assef Maslem).

AV.04/879 Protocolo: 37.048 em 15/05/2024

Averbado em 16 de maio de 2024.

Certifico e dou fé que, em cumprimento a Decisão proferida em 18/10/2022, e Termo de Penhora expedido em 14/05/2024, pela MMª Juíza de Direito desta Comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Dra. Fernanda Mayumi Kobayashi, Malote Digital, código de rastreabilidade: 81120249441274 data de 15/05/2024 às 12:55:26:22 horas, extraído dos autos do **Processo nº 0003757-45.2017.8.11.0027, movida pelo Exequente: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.370.251/0001-56, **contra o Executado: DELCY TUNES LEITE**, a área do imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO EM FAVOR DO ALUDIDO Exequente**. VALOR DA CAUSA: R\$24.046,27 (vinte e quatro mil, quarenta e seis reais e vinte e sete centavos). Feita a penhora foi nomeado **FIÉL DEPOSITÁRIO o executado Delcy Tunes Leite**, não podendo realizar ato de alienação ou oneração do bem penhorado, sem expressa autorização do referido Juízo do Feito, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Emolumentos: ATO GRATUITO. SELO DIGITAL: ECO 53251. Itiquira-MT, 16 de maio 2024. O Oficial Antonio Assef Maslem (Antonio Assef Maslem)

AV.05/879 Protocolo: 38.519 em 08/05/2025

Averbado em 08 de maio de 2025.

Certifico e dou fé que, em cumprimento a Decisão proferida em 19/08/2024, e Termo de Penhora expedido em 21/08/2024, pela MMª Juíza de Direito desta Comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Dra. Fernanda Mayumi Kobayashi, Malote Digital, código de rastreabilidade: 811202510557201 data de 07/05/2025 às 12:22:59:22 horas, extraído dos autos do **Processo nº 0003106-76.2018.8.11.0027, movida pelo Exequente: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.370.251/0001-56, **contra o Executado: DELCY TUNES LEITE**, a área do imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO EM FAVOR DO ALUDIDO Exequente**. VALOR DA CAUSA: R\$87.296,59 (oitenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos). Feita a penhora foi nomeado **FIÉL DEPOSITÁRIO o executado Delcy Tunes Leite**, não podendo realizar ato de alienação ou oneração do bem penhorado, sem expressa autorização do referido Juízo do Feito, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Emolumentos: ATO GRATUITO. SELO DIGITAL: CIG 14968. Itiquira-MT, 08 de maio 2.025. O Oficial Eder Abrahão Maslem (Eder Abrahão Maslem)

AV.06/879 Protocolo sob nº 39621 em 16/01/2026.

Averbado em 27 de janeiro de 2026.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Em cumprimento à determinação da MMª Juíza de Direito desta Comarca de Itiquira-MT., Drª Fernanda Mayumi Kobayashi, contida no Ofício n.º 0000453-48.2011.8.11.0027, datado de 15 de janeiro de 2026, assinado pela Estagiária, Júlia Souza Lins, acompanhado da Decisão proferida aos 14/01/2026, procedo a presente averbação para constar o desmembramento da parte ideal: **área de 782,90 m² (setecentos e oitenta e dois metros, e noventa centímetros quadrados)** a ser definitivamente reintegrada ao Município de Itiquira-MT., com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 7001, Livro 02, deste RI, com a denominação de **QUADRA 80**, ficando a área **REMANESCENTE de 4.86051 ha**. Emolumentos: **R\$ 499,15. Selo Digital: CKR 79760**. Itiquira-MT, 27 de janeiro de 2026. Eu, Antonio Assef Maslem, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivou. (Antonio Assef Maslem - Oficial Registrador).